



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

www.sumidouro.rj.gov.br

Publicado em 24/09/2021
Jornal Clarão Eletrônico
Páginas 12

DECRETO Nº 3644, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do Estado de Calamidade Pública no Município, em razão do Novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Sumidouro, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a disseminação da covid-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS – como uma pandemia;

CONSIDERANDO que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.665, de 29 de junho de 2021, que prorrogou, até 31 de dezembro de 2021, o Estado de Calamidade Pública no Estado, em virtude da situação de emergência decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2021, o prazo do Estado de Calamidade Pública no Município de Sumidouro, reconhecida pelo Decreto Municipal nº 3.388, de 10 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de Julho de 2021.

Sumidouro, 22 de setembro de 2021.


Eneão Peres da Silva
Prefeito Municipal